



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4356/2017

EMENTA: Denomina de Rua **Otoniel Matias de Oliveira** um logradouro localizado no Loteamento Fazenda Suíssa, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Otoniel Matias de Oliveira** o logradouro conhecido como Rua Projetada nº 2, com início à Rua conhecida como Alexandre Levy, entre as Quadras B, C, E e F, e com seu término à Rua Projetada V, paralelo à Rua Santa Rita de Cássia (Massaranduba), localizado no Loteamento Fazenda Suíssa, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de janeiro de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito